



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2097

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Homologação / Adjudicação	4
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2097

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3.030/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), no valor de **R\$.27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais)**, que será distribuído conforme a seguinte classificação econômica e funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo			
13.392.0090.2.039 - Manutenção da Unidade de Cultura			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.27.360,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 110.000

Parágrafo único - A alteração necessária para a abertura do crédito discriminado no caput deste artigo será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e nos anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.977, de 04/07/2024.

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º decorrem de superávit financeiro, conforme o vínculo, apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 04 de junho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3639/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA

DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.030/2025, de 04 de junho de 2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), no valor de **R\$.27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais)**, que será distribuído conforme a seguinte classificação econômica e funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo			
13.392.0090.2.039 - Manutenção da Unidade de Cultura			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.27.360,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 110.000

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º decorrem de superávit financeiro, conforme o vínculo, apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 04 de junho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 3.745, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação

Vanderlei Robson de Oliveira, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Pirangi-SP, em conformidade com o §2, artigo 3º da Lei Municipal nº 3.020 de 15 de maio de 2025:

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

ENSINO FUNDAMENTAL:

TITULAR: Aparecida do Carmo Berganimi Covielo

SUPLENTE: Adriana Romera Ferrarini



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2097

Página 3 de 6

EDUCAÇÃO INFANTIL:

TITULAR: Amanda Moreira Santos França,

SUPLENTE: Carla Aparecida Campos Pin

II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Luciani Ap. Coviello Mendes de Campos

SUPLENTE: Isabel Cristina Gomes Godoy

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

TITULAR: Roseli Massabni Massaroppe,

SUPLENTE: Paula Cristina Massabni Ricardo

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

ENSINO FUNDAMENTAL:

TITULAR: Simone Maria Norberto

SUPLENTE: Ana Paula Pereira do Nascimento

EDUCAÇÃO INFANTIL:

TITULAR: Ana Carolina Pessoa

SUPLENTE: Ana Lucia dos Santos

V- REPRESENTANTES INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Nelma Regina Momenti

Suplente: Graziela Aparecida Pinto de Sousa

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando - se as disposições em contrário.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3737/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

*EXONERA SERVIDORA PÚBLICA
QUE ESPECIFICA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005, criado pela Lei Complementar Municipal nº 2667/19, de 29 de maio de 2019;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada, a pedido, a partir do dia 03 de junho de 2025, a funcionária pública municipal **ANA CAROLINA PESSOA SOUZA**, portadora da CTPS nº. 0084258- Série 00279- SP., ocupante do cargo efetivo de Educadora/Cuidadora Infantil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3293/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de junho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SILVANA BENEDITA FÂNCIO
Sup. Do Depto de Pessoal

Licitações e Contratos

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recolhimento, transporte e destinação adequada de galhos e resíduos vegetais nas vias públicas de Pirangi.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **60.733.435 Anderson Aparecido Zanarelli, CNPJ nº 60.733.435/0001-77**, no valor global de **R\$ 29.866,24 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO ao Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 04 de junho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2097

Página 4 de 6

Homologação / Adjudicação

MUNICIPIO DE PIRANGI
PIRANGI-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
Processo Administrativo Nº 38/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO
Data de Publicação: 20/05/2025 08:52:00

LOTE 1 - ADJUDICADO - 04/06/2025 15:31:47
SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9.499,00	Valor Total: 113.988,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INTENSE MORADIA ASSISTIDA LTDA	035	51.066.745/0001-94	9.499,00	9.499,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2097

Página 5 de 6

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PIRANGI-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
Processo Administrativo Nº 38/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO
Data de Publicação: 20/05/2025 08:52:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/06/2025 15:31:53 SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9.499,00		Valor Total: 113.988,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INTENSE MORADIA ASSISTIDA LTDA	035	51.066.745/0001-94	9.499,00	9.499,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2097

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Gabriel Rissi Vieira ☐ Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2025, de 05-05-2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14.

CONTRATADO: MAIARA FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.331.523/0001-40, com sede na cidade de Pindorama-SP.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados com elaboração de projeto, quantitativos, memorial descritivo, laudo técnico e acompanhamento técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 15.126,00 (quinze mil, cento e vinte e seis reais).

Prazo: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2025.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2025.

Gabriel Rissi Vieira ☐ Presidente.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO Nº. 03/2024.TERMO ADITIVO Nº. 06/2025, DE 23/05/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14;

CONTRATADO: LUIZ EDUARDO MONARO ☐ ME, CNPJ sob o nº 08.687.711/0001.98;

OBJETO: Alteração inciso 5.1, cláusula quinta que trata da recomposição inflacionária, valor mensal: R\$ 3.566,91; total anual R\$ 42,802,92; Alteração inciso 6.1, cláusula sexta que trata do prazo de vigência 24 meses, renováveis seguindo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/05/2024.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2025.

Gabriel Rissi Vieira ☐ Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO Nº. 02/2023.TERMO ADITIVO Nº. 07/2025, DE 30/05/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14;

CONTRATADO: LUIZ EDUARDO MONARO ☐ ME, CNPJ sob o nº 08.687.711/0001.98;

OBJETO: Alteração inciso 5.1, cláusula quinta que trata da recomposição inflacionária, valor mensal: R\$ 1.072,35; total anual R\$ 12.868,20; Alteração inciso 6.1, cláusula sexta que trata do prazo de vigência 36 meses, renováveis seguindo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/05/2024.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2025.